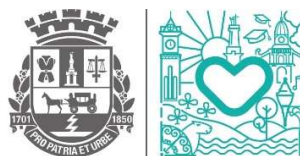


**Juiz de Fora**  
Secretaria de Educação



## Reunião de Diretoras(es) e Vice-diretoras(es) - 01/03/2023

### Pauta:

#### 1- Abertura - Informes:

- 1- **Secretaria de Educação (SE/PJF)** - o representante da Controladoria Geral do Município que participaria da reunião no mês de março está com problemas de saúde na equipe e estará presente na reunião de abril. Dúvidas sobre direitos e deveres das(os) servidoras(es) serão enviadas antecipadamente à SE via Google Forms (o link será criado e enviado às direções das escolas nos próximos dias).

#### 2- Participação:

- 1- **Comunicação nas Escolas (Secom/PJF)** - o Secretário de Comunicação Pública da Prefeitura de Juiz de Fora, Márcio Guerra, mencionou experiências de diálogo da Secom/PJF com outras secretarias (Sesuc, Defesa Civil, SS, entre outras) para orientar e estreitar o processo de comunicação em termos de construção da imagem. Uma imagem positiva pode ser construída a partir da comunicação de boas práticas. No cotidiano das escolas, as(os) diretoras(es) podem identificar oportunidades de divulgação de notícias das escolas nos veículos de comunicação, encaminhando as informações para SE e Secom. Os contatos e as orientações da assessoria de comunicação da SE foram compartilhados novamente com as(os) diretoras(es) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora. O Gerente do Departamento de Imprensa e Marketing da PJF, Pedro Brasil, ressaltou que os repórteres da cidade são orientados pela Secom sobre a necessidade de contato prévio com a PJF para filmagens e entrevistas nos espaços públicos do Município.

**Juiz de Fora**  
Secretaria de Educação



- 3- **DIAE - Pautas específicas** para tratar de assuntos relacionados à inclusão e atenção aos educandos:
- 1- **Cartão Passe Fácil** - criado em 1989 para a gratuidade das(os) estudantes da Rede Municipal de Ensino no transporte coletivo urbano. Edital aberto até 31/03/2023. As orientações foram enviadas pela SE às escolas no fim de 2022 e, no início deste ano, por meio da Circular nº 5.270/2023. A(O) responsável da(o) estudante deve solicitar o cartão Passe Fácil via Prefeitura Ágil. Diretoras(es) foram orientadas(os) sobre o encaminhamento necessário para a utilização de transporte adaptado por estudantes das escolas municipais. Diretoras(es) das escolas levantaram dúvidas relacionadas ao tema e o servidor da STE/DIAE orientou-as(os) sobre as questões apresentadas. Desde 2021, houve avanços com a disponibilidade de mais veículos, de mais uma rota e o aumento do número de cartões Passe Fácil. A SE está participando de um Grupo de Trabalho com as secretarias de Mobilidade Urbana (SMU) e de Fazenda (SF) para estudos sobre o Transporte Escolar no Município de Juiz de Fora.
  - 2- **Diário Eletrônico** - a SE implantará em todas as escolas o Diário Escolar Online em 2023. Para isso, estão sendo realizadas oficinas formativas sobre a utilização do Diário Escolar Online para as(os) diretoras(es) das escolas municipais e as coordenadoras das instituições parceiras (creches), entre outros envolvidos. O tema foi regulamentado no início deste ano letivo pela Resolução nº 3/2023, que dispõe sobre o registro e a atualização de dados no Sistema de Informações Educacionais. Em 2022, 35 escolas da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora utilizaram, em caráter experimental, o Diário Escolar Online e foram positivos os relatos das escolas em relação ao uso do sistema. Diretoras(es) das escolas levantaram dúvidas relacionadas ao tema e a servidora da SGEDE/DIAE orientou-as(os) sobre as questões apresentadas.
  - 3- **Adicional de 20%** - as fichas estão sendo recebidas na SE, digitadas e encaminhadas para a avaliação dos médicos da Junta Médica. A servidora da SASE/DIAE alertou as(os) diretoras(es) das escolas sobre a devolução de fichas por motivo de erros no preenchimento, com laudos sem CID ou com divergências entre a ficha e o atestado da(o) estudante com deficiência. O laudo precisa ser emitido por médica(o). As orientações para o preenchimento

da ficha estão na Circular nº 14346/2023. Assim que houver retorno da Saúde em relação às fichas encaminhadas pela SE, as escolas serão informadas do deferimento - ou indeferimento - de cada requerimento. Ressaltamos que os laudos validados são aqueles que atendem ao que está previsto no art. 82 da Lei nº 8.710, de 31 de julho de 1995 - Estatuto dos Servidores Públicos da administração direta do Município de Juiz de Fora, de suas autarquias e fundações públicas.

- 4- **Professor de Ensino Colaborativo e Atendimento Domiciliar** - o Ensino Colaborativo é um grande desafio para a gestão. Essa é uma questão pedagógica que não está ligada diretamente ao pagamento do adicional de 20%, o qual decorre de uma determinação clínica. A(O) profissional de apoio é contratada(o) para atuar na turma em que a(o) estudante público da Educação Especial está matriculada(o), após comprovada necessidade, conforme legislação e avaliação da equipe SAEDI/DIAE. Orientações sobre o Professor para o Ensino Colaborativo estão na Resolução nº 201/2021, na Circular nº 22.956/2022 e na Circular nº 9.010/2023. Orientações sobre o Atendimento Domiciliar estão na Lei nº 13.716/2018, na Circular nº 79.406/2022 e na Circular nº 9.010/2023.
- 5- **Evasão/Infrequência** - ressaltando ser rara a escola que não possui algum tipo de dificuldade em relação a situações de conflitos (violência, negligência, indisciplina, vulnerabilidade social, entre outros), a servidora da SMAE/DIAE apontou a diferença entre Infrequência (faltas escolares tendo a possibilidade do retorno à frequência) e Evasão (abandono definitivo da escola quando o aluno reprovado ou aprovado não efetuou a matrícula no ano seguinte), além de situações que podem gerar Infrequência ou Evasão. A importância da Mediação de Conflitos também foi destacada, sendo a escola um lugar fundamental nesse processo. Outros aspectos mencionados foram a utilização do Diário Escolar Online atualizado como aliado indispensável no acompanhamento da Infrequência e da Evasão bem como a necessidade de registro de todas as comunicações das escolas para a SE.
- 4- **Plano Municipal da Primeira Infância** - as escolas foram convidadas pela SE para participarem de um Grupo de Trabalho para discussões internas relacionadas à construção

do Plano Municipal da Primeira Infância, no segmento específico de 0 a 6 anos de idade. Quatro diretoras(es) ofereceram seus nomes e foram acolhidas para representar o coletivo de diretoras(es) no GT: Cláudia Ferreira Rezende (E. M. Maria José Vilella), Fátima Bernadete de Almeida (E. M. Elpídio Corrêa Farias), Maria Cristina Fontes Amaral (E. M. Professora Maria Júlia dos Santos) e Silvana Sousa de Mello Martins (E. M. Professor Reynaldo de Andrade).

- 5- **Normas de Conduta Escolar** - neste mês de março, será programada a transmissão de uma *live* no canal da SE no *YouTube*, em que serão abordados o conceito e metodologias relacionadas ao tema “Cultura da Paz”. Após esta *live*, será criado um Grupo de Estudos específico para a construção das normas de conduta que nortearão o cotidiano das escolas da Rede Municipal de Ensino de Juiz de Fora.

*É na educação formal que se dá o encontro pedagógico intencional entre a criança, adolescente, jovem, adulto e idoso com a leitura e escrita. A escola é unicamente responsável pela tarefa de levar o estudante a construir hipóteses a respeito do que lê e a assumir pontos de vista para escrever a respeito do que vê, do que sente, do que viveu, do que leu, do que ouviu, do que viu na escola em constante diálogo com o mundo. É na escola que todo ser humano é provocado a **ler o mundo**.*

(Proposta Pedagógica do Município de Juiz de Fora - *LêMundo* - p.11)

Secretaria de Educação da Prefeitura de Juiz de Fora- março de 2023.

Nádia Ribas - Secretária de Educação do Município de Juiz de Fora/MG